

Esclarecimentos Pregão Eletrônico 04/2018

1- Serão aceitas proposta com valores de até quantas casas decimais? Ex.: R\$0,01, R\$0,0001.

Resposta: Aceitaremos propostas de R\$ 0,01

2 - Gostaria de saber se serão aceitas taxas de administração zerada visto que existe um entendimento no sentido (**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015**) de que não é permitido para efeito de exequibilidade incentivos das companhias aéreas.

Resposta: Não aceitaremos propostas de valor zero. Esta Instrução Normativa abrange tão somente os órgãos federais.

3 - Será necessária a apresentação de exequibilidade da proposta? Caso sim, será aceito como comprovação, contratos firmados com outros órgãos públicos de mesmo valor?

Resposta: Ao pregoeiro é facultada a realização de diligências para informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, durante todo o processo. Se for necessário, indicaremos quais as comprovações necessárias

4 - Será necessário garantia?

Resposta: Não exigiremos garantias.

5 - Será solicitado posto de atendimento?

Resposta: Não é obrigatório Posto de Atendimento em nossas dependências. Não exigimos escritório em Curitiba apenas exigimos o cumprimento do serviço contratado.

6 - Qual é a empresa que atualmente executa os serviços objeto da presente licitação?

Resposta: Golden Tour

7 - Qual a taxa de agenciamento praticada pela respectiva empresa?

Resposta: R\$ 8,99

8 - O valor da proposta a ser cadastrado no sistema **Licitações-e** será pela TAXA DE ADMINISTRAÇÃO?

Resposta: Sim, o valor a ser cadastrado será a Taxa de Administração

9 - Qual será o processo utilizado para o desempate entre empresas ME e EPP e outras empresas, se houver cadastramento de proposta de mesmo valor, **não havendo lance**? Nesse caso é aplicado SORTEIO?

Resposta: O critério previsto em Legislação específica, sorteio entre as participantes.

10 - Caso a empresa não possua o Alvará de Funcionamento, será desclassificada do certame no momento da entrega das documentações (Proposta comercial, certidões, etc) ?

Resposta: A empresa que não possuir Alvará de Funcionamento será desclassificada a menos que possua legislação/documento específico que a isente.

FERNANDA CARINE SCHEIDT

PREGOEIRA